



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1413/2021

26.08.2021

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência, conferida pelo Inciso I, Art. 125, da Lei Orgânica Municipal, de 13 de dezembro de 1997 e, considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

(Sugestão para a composição: área jurídica, área da habitação, área de engenharia, área de cadastro IPTU)

1. DANIEL LUZ DOS REIS
2. RODSON DELLA BETTA
3. SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
4. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de MANFRINÓPOLIS/PR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;

IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;

V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;

VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 27 de agosto de 2021.

*Iléna T. P. Oliveira*

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**

**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1913 Pág.: 8A

Data: 28 / 08 / 2021. JPO

**PUBLICADO NO**

**DIOM/PR**

Edição nº 2339 Pág.: 173 a 173

Data: 31 / 08 / 2021. JPO

2

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2021**

CONTRATANTE: Município de Barração-PR  
 CONTRATADO: PATRÍCIA CABRAL - OBJETO: PROFESSOR 20h  
 VALOR: R\$ 1.443,12 - VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: ELAINE URBAN  
 OBJETO: PROFESSOR 20h - VALOR: R\$ 1.443,12 - VIGÊNCIA: 02/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: MARZELI DA SILVA  
 OBJETO: PROFESSOR 20h - VALOR: R\$ 1.443,12 - VIGÊNCIA: 02/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: SUELEN DE CAMARGO  
 OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 04/08/2021 até 23/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: SANDRA DISBEZER KAFER  
 OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 23/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: JULIANE MOLIM  
 OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 02/08/2021 até 23/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: ANA MARCIA ZUQUETI DA SILVA  
 OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 23/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: BARBARA VITORIA DA SILVA  
 OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 19/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: LEANDRA CAROLINE LAZAROTTO  
 OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: DANIELA ALEJANDRA SELES  
 OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h - VALOR: R\$ 1.100,00  
 VIGÊNCIA: 19/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: MARISTELA PIVA SIEBENEICHLER  
 OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 19/08/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO 01/2021  
 CONTRATANTE: Município de Barração-PR - CONTRATADO: LUANA BUENO DOS SANTOS  
 OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h  
 VALOR: R\$ 1.100,00 - VIGÊNCIA: 20/08/2021 até 21/12/2021

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**DECRETO Nº 1411/2021 - 26.08.2021 - Súmula: Constituir a Equipe Técnica do PDM**  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Equipe Técnica Municipal - ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal, o qual será concluído até 06/06/2022.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes técnicos:  
 Amarildo Alves Carneiro - Secretário de Saúde; Daniel Luz dos Reis - Engenheiro Civil; Daniele Andressa Ferreira - Secretária de Assistência Social; Dauri Teixeira - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente; Isabel Carolina Mochacz - Contadora; José Paulo Gomes dos Santos - Secretário de Interior; Joviana Tais Frizzo - Secretária de Administração e Finanças; Mariza Recalcatti - Secretária de Educação; Rodson Della Betta - Secretário de Urbanismo; Silomar Elias de Oliveira - Secretário de Planejamento; Susana Francisconi - Oficial Administrativo; Tiago Custin Nesi - Controlador Interno

Artigo 3º - A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Civil Daniel Luz dos Reis.  
 Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**DECRETO Nº 1413/2021 - 26.08.2021 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017.**

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência, conferida pelo Inciso I, Art. 125, da Lei Orgânica Municipal, de 13 de dezembro de 1997 e, considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lineiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018. DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros: (Sugestão para a composição: área jurídica, área da habitação, área de engenharia, área de cadastro IPTU); 1 DANIEL LUZ DOS REIS; 2. RODSON DELLA BETTA; 3. SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA; 4. VERENICA APARECIDA DOS SANTOS. Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:  
 I - Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de MANFRINÓPOLIS/PR.

II - Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município; III - Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível; IV - Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos; V - Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária; VI - Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos. VII - Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII - Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legítimo digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.  
 Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Manfrinópolis, em 27 de agosto de 2021.  
 ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203  
 Rua Floriano Francisco Assis, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 121, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**  
 Revoga Decretos que abaixo especifica e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão liminar, concedida na Reclamação 48.538 Paraná, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, DECRETA:  
 Art. 1º Fica revogado, os Decretos nº 111 de 04 de agosto de 2021, nº 113 de agosto de 2021, nº 116 de 12 de agosto de 2021 e nº 117 de 16 de agosto de 2021, o qual concederam elevação, enquadramento e ou promoção, na carreira dos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CARLA TORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	1138
CRISTIANE KRAUSE	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1014
ALEX SANDRO DA SILVA QUELL	MOTORISTA	1110
ELDON LUZ SCHWINGEL	MOTORISTA	981
MAICON ANDRE HENDLER	CONTADOR	1141
MIGUEL GOFFI DE SOUZA	MOTORISTA	980
EDNA GNOATTO SUSTISO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1066

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.  
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barração  
 Fone: (46) 3564-1202  
 Rua Floriano Francisco Assis, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. ALISON GIRARDI, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 4269407, inscrito no CPF sob nº 071.850.619-70, residente e domiciliado na Rua Divisor, 751, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade e Comarca de Barração/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, classificado em 4º lugar, COMPARCELU E ASSINOU TERMO DE COMPROMISSO no dia 19 de agosto de 2021, no entanto, ligou nesta municipalidade, DESISTINDO de assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.  
 E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.  
 Barração/PR., 27 de agosto de 2021.  
 Sabrina Borges  
 SABBINA BORGES  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020 - Pregão Nº 59/2020  
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI;  
 VALOR REAJUSTE: 348,93 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021  
 Pela contratada: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 29.000.107/0001-11  
 Representante: KARLA LOIANE DIAS ROCHA - CPF nº 009.403.281-51  
 OBJETO: Aquisição de colchões e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
 Prefeitura Municipal de Barração  
 Fone: (46) 3564-1202  
 Rua Floriano Francisco Assis, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr. ANA PAULA MUNIZ SOARES, brasileira, portador da cédula de identidade sob nº 106302200, inscrita no CPF sob nº 093.239.529-58, residente e domiciliada na Rua Carmelito de Souza, nº 64, Bairro Primeiro de Maio, na cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de MONITOR DE CRECHE, classificada em 3º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 75/2021 de 16 de agosto de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de agosto de 2021, edição 1909.  
 E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.  
 Barração/PR., 27 de agosto de 2021.  
 Sabrina Borges  
 SABBINA BORGES  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 28/08/2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**CB0C85F8

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 110-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 110 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes, conforme processo de Pregão nº 44/2021.

**CONTRATADO: CONSTRUTORA A SILVA LTDA. CNPJ: 40.476.461/0001-50**

**VALOR CONTRATADO: 14.995,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 30/08/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**7B78CA94

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 111-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 111 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para pintura em quadras dos ginásios municipais de esportes, conforme processo de Pregão nº 44/2021.

**CONTRATADO: EDEGAR PEGORARO & CIA LTDA. CNPJ: 30.981.003/0001-14**

**VALOR CONTRATADO: 12.000,09 (Doze Mil Reais e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 30/08/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**527154B5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ERRATA - PORTARIA Nº 3461/2021**

**ERRATA**

Na Portaria nº 3461/2021, de 24 de agosto de 2021, publicado no Jornal Tribuna Regional em 26 de agosto de 2021 – Edição nº 1912 – Página 3A e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de agosto de 2021 – Edição nº 2336 – Página 177, far-se-á as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

(...) Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021 (...).

**LEIA-SE:**

(...) Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 29.02.2020 (...).

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**65CF232A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO Nº 057/2021**

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 06 de setembro de 2021 em decorrência da celebração/comemoração do dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 30 de agosto de 2021.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**A7315329

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1413/2021 - 26.08.2021**

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI 13.465/2017.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência, conferida pelo Inciso I, Art. 125, da Lei Orgânica Municipal, de 13 de dezembro de 1997 e, considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar

como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

(Sugestão para a composição: área jurídica, área da habitação, área de engenharia, área de cadastro IPTU)

DANIEL LUZ DOS REIS

RÓDSON DELLA BETTA

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

VERENICE APARECIDA DOS SANTOS

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de MANFRINÓPOLIS/PR.

II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;

IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;

V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;

VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 30 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**97B1AB29

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSB/DEF/SAPS/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora da Carteira Profissional sob nº 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**488D8666

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1402A/2021 - 23.07.2021 - PSS APRENDIZ**

**DECRETO Nº 1402a/2021 - 23.07.2021**

Súmula: Constituí a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

SANDRA FATIMA STEFANELLO

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado – JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**64F2CDB1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1414/2021 - 30.08.2021**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**7061D86B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1414/2021**

30.08.2021

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1934 Pág.: 89  
Data: 31 / 08 / 2021.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2339 Pág.: 173  
Data: 31 / 08 / 2021.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**LEI Nº 2.305/2021.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.905,75 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI Nº 2.305/2021.**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 106.905,75 (cento e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para despesas de Custeio, na seguinte Dotação Orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2.003 - Manutenção do Depto. Recursos Humanos	
604 3.3.90.04.00.00.00.00.1102	Outros Reser. Assist. Servidor e M. R\$ 4.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.047 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEF	
3.3.50.43.00.00.00.00.1102	Subvenções Sociais R\$ 102.905,75

**Art. 2º** - Para cobertura de Crédito aberto no Art. 1º, serão utilizadas recursos no valor de R\$ 106.905,75 (cento e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2.003 - Manutenção do Depto. Recursos Humanos	
63 4.4.90.52.00.00.00.00.1102	Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 4.000,00
1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1101 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.047 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEF	
444 3.3.90.39.00.00.00.00.1102	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 2.905,75
445 3.3.90.49.00.00.00.00.1102	Serv. Tecnologia da Inf. e Comun. R\$ 10.000,00
446 3.3.90.94.00.00.00.00.1102	Indenizações R\$ 30.000,00
447 4.4.90.01.00.00.00.00.1102	Obras e Instalações R\$ 40.000,00
448 4.4.90.52.00.00.00.00.1102	Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 20.000,00
449 4.4.90.61.00.00.00.00.1102	Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de agosto de 2021.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**Aviso de Licitação exclusiva ME e Epp**  
**Pregão Presencial Nº 43/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da Contratação empresa especializada para disponibilizar Professores para dar aulas em: 1) Oficina de Arte Circense; 2) - Oficina Ballet; 3) - Oficina de Violão/ Canto Coral/Musicalização infantil / Técnica Vocal, conforme programação do CRAS de Flor da Serra do Sul. Às 09:00 (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).  
Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSB/DES/SA/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora da Carteira Profissional sob nº 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.  
Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇO: Nº 007/2021.**

CONTRATO: Nº 161/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME.  
OBJETO: Recuperação de Pneus das Máquinas desta Municipalidade  
VALOR: R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1402a/2021 - 23.07.2021**

Súmula: Constitui a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

-SANDRA FATIMA STEFANELLO  
-ISABEL CAROLINA MOCHNACZ  
-MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Completa a Comissão para Processo Seletivo Simplificado - JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1414/2021 - 30.08.2021**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro - Independência do Brasil.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ERRATA**

Na Portaria nº 3461/2021, de 24 de agosto de 2021, publicado no Jornal Tribuna Regional em 26 de agosto de 2021 - Edição nº 1912 - Página 3A e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de agosto de 2021 - Edição nº 2336 - Página 177, far-se-á as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

(...) Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 28.02.2021 (...).

LEIA-SE:

(...) Período Aquisitivo de 01.03.2019 a 29.02.2020 (...).

OBS: Todos os documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ATA COMPLEMENTAR**

**CREDECIAAMENTO Nº 12/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08h00 (oito horas), reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, os membros da Comissão da Lei Aldir Blanc, designados pelo Decreto nº 94, de 15 de junho de 2021, juntamente com a Pregoeira, designada pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, para analisarem as documentação dos Credenciamento nº 12/2021, Processo Administrativo nº 80/2021, cujo objeto é: "Seleção de 01 (um) espaço cultural previamente cadastrado, conforme critérios estabelecido através da Lei Federal 14017/2020, art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia cumprindo a Lei nº 14.017/2020, artigo 2, inciso II, denominada Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06/2020". No entanto, nenhuma interessada que atenda as exigências da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020, manifestou interesse em participar do procedimento. Sendo assim, fica declarado DESERTO o Credenciamento nº 12/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, e que posteriormente será publicada.  
ANA CARLA CAMPOS - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 56/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses."

Data de entrega dos envelopes: 14/09/2021 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2021 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho - PR, 30 de agosto de 2021

VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**Aditivo Nº.: 02/2021 - Contrato Nº.: 63/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho  
Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONSENSE LTDA  
Valor: R\$ 168.645,36 - Vigência: Início: 19 de agosto de 2021 Término: 20 de agosto de 2022  
Licitação: Inexigibilidade Nº.: 07/2019  
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 - 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de pronto socorro (Sistema Único de Saúde - SUS/FMS), a todos os municípios de Salgado Filho/PR, com vigência de 12 meses.

VOLMAR DUARTE - Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 19 de agosto de 2021.

como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

(Sugestão para a composição: área jurídica, área da habitação, área de engenharia, área de cadastro IPTU)

DANIEL LUZ DOS REIS

RODSON DELLA BETTA

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

VERENICE APARECIDA DOS SANTOS

Sendo que a presidência desta comissão ficará a cargo de SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de MANFRINÓPOLIS/PR.

II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;

III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada pelo Estado de Santa Catarina, para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;

IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;

V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;

VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.

VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017 em seu Art. 34.

VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legítimo digitalmente.

IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 30 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**97B1AB29

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR, com base na Nota Técnica nº 8/2021-CGSB/DEF/SAPS/MS e Portaria nº 48, de 23 de julho de 2021 do Ministério da Saúde, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA PAULA SANTINI LOPES, portadora da Carteira Profissional sob nº 9496444, Série 0050/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3391/2021 de 22.03.2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 19 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**488D8666

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1402A/2021 - 23.07.2021 - PSS APRENDIZ**

**DECRETO Nº 1402a/2021 - 23.07.2021**

Súmula: Constituí a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – APRENDIZ - do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - APRENDIZ, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de Jovens Aprendizes por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

SANDRA FATIMA STEFANELLO

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

MARIZA RECALCATTI

Art. 2º - Compete a Comissão para Processo Seletivo Simplificado – JOVEM APRENDIZ a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado - APRENDIZ, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de julho de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**64F2CDB1

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1414/2021 - 30.08.2021**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, devido ao feriado de 07 de setembro – Independência do Brasil.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**7061D86B